



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2591

Lidianópolis, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 59/2020

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 59/2020, objetivando a **Aquisição de 04 (quatro) veículos, sendo 01 (uma) pick up com capacidade para 05 (cinco) passageiros e 03 (três) veículos com capacidade para 05 (cinco) passageiros, para Assistência Social do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.**

II – Durante a sessão no dia 02/12/2020, iniciada às 09:00 horas, verificou-se que a única empresa credenciada a participar do certame apresentou proposta somente para um lote do Termo de Referência do Edital, e um valor acima do valor proposto. Portanto a empresa foi declarada **desclassificada**.

III – Em face disso, a Pregoeira encerrou a sessão declarando a **licitação fracassada**, ante a inabilitação de todos os proponentes;

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando a aquisição supramencionada;

V – Publique-se.

Lidianópolis-PR, 14 de dezembro de 2020.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município

PORTARIA N.º 2.811, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, Sr. JOÃO PAULO VIEIRA, matrícula 200767, lotada no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, gozada a partir de 15/12/2020 a 13/01/2021 referente ao período aquisitivo de 22/10/2019 a 21/10/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2591

Lidianópolis, Terça-Feira, 15 de Dezembro de 2020

RESOLUÇÃO N.º 006, de 15 de Dezembro de 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde de Lidianópolis, período 2021 e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lidianópolis, em reunião extraordinária, considerando o cumprimento a Normatização da Gestão do SUS, com base na Legislação Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Emenda Constitucional nº 29/2000 e pela Lei Municipal nº 543, DE 16/12/2009 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, referente ao período de 2021, como forma de planejamento e desenvolvimento institucional, visando assegurar: a melhoria qualitativa e quantitativa da prestação de serviços, e resolutividade dos problemas na saúde. Cumprindo a legislação Federal, Estadual e Municipal, que normatizam o Sistema único de Saúde-SUS.

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**